PORTARIA N.º 343, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, e dos Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor em 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento) o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de fevereiro de 1995, nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992, índice este correspondente à variação mensal do INPC do mês de janeiro de 1995, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) R$ 1.846,44 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a título de remuneração; e

b) R$ 1.218,68 (um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) a título de representação (artigo 1º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992) correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea anterior.

II - Vice-Prefeito:

a) R$ 923,22 (novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

III - Vereadores:

a) R$ 923,22 (novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1995.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Vice-Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES
1º Secretário

VEREADORA MARISA COSTA
2ª Secretária